



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 7 de janeiro de 2016

Ano VI - Edição nº 00379 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB08135041AD73BD3FD8D978A20A181C

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Portarias nº 165 a 168/15 e 001/16.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 165/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à servidora pública municipal ELIANA NEIVA PAIVA DE OLIVEIRA, do provimento de cargo efetivo, Técnica em enfermagem, em exercício no HMJFS, relativa ao período aquisitivo de 03/03/2008 a 03/03/2013, que a pretende gozar no período de 02/01/2016 a 31/03/2016

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/04/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 23 de dezembro de 2015.

23.12.15
PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ
CIP 14.140.701/0001-30
M.º de Uibaí de 2015
23/12/2015

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 –
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistico.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB08135041AD73BD3FD8D978A20A181C

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 166/2015.

Concede nova *Licença para Tratamento de Saúde* à servidora pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 083 e 084, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, conforme relatório médico, *Licença para Tratamento de Saúde*, pelo período de 30(trinta) dias à servidora pública municipal JÚNIA PAIVA DA SILVA, do provimento de cargo efetivo, *Agente de Serviços Gerais* em exercício, com afastamento no período de 01/12/2015 a 01/01/2016, sem prejuízo no recebimento de sua remuneração

§ Único – A servidora pública, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/01/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01/12/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 23 de dezembro de 2015.

Em 23.12.15
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
[Assinatura]

PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 –
Fone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmuibai@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 167/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 3(meses) ao Servidor público municipal ALEX OLIVEIRA ALECRIM, do provimento de cargo efetivo, **Agente de Limpeza Pública**, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 03/01/2016, que a pretende gozar no período de **03/01/2016 a 01/04/2016**

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/04/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 31 de dezembro de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmuib@hollistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 168/2015.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) ao Servidor público municipal SEVERINO CENA DOS SANTOS RODRIGUES, do provimento de cargo efetivo, **Agente de Limpeza Pública**, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 03/01/2011 a 03/01/2016, que a pretende gozar no período de 03/01/2016 a 01/04/2016

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/04/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 31 de dezembro de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Fone: / Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 001/2016.

Concede nova *Licença para Tratamento de Saúde* à servidora pública Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 083 e 084, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, renovação a pedido, conforme relatório médico anexo, da *Licença para Tratamento de Saúde*, pelo período de 30(trinta) dias à servidora pública municipal, JÚNIA PAIVA DA SILVA, do provimento de cargo efetivo, *Agente de Serviços Gerais* em exercício, com reafastamento no período de 02/01/2016 a 01/02/2016, sem prejuízo no recebimento de sua remuneração

§ Único – A servidora pública, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/02/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 02 de janeiro de 2016.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br